

DECRETO Nº 12.048/06
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 5.572,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 5.572,00 (Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais), destinado a suplementar a
seguinte dotação do orçamento vigente:

10.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
10.10-339039	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.572,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

90.10	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
90.10-339039	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.572,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de fevereiro
de 2006.

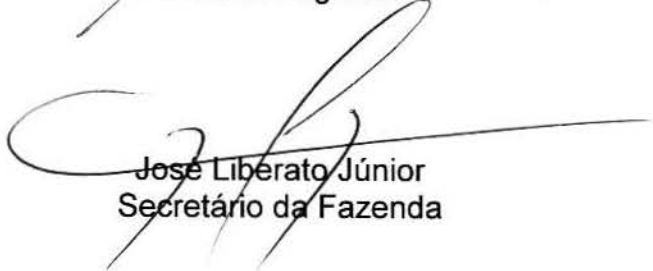
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos